

AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

O Presidente da PRODEB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 122, § 1º da Lei Estadual nº 9.433/2005 e com as disposições do Edital de Licitação, ANULA a Concorrência nº 001/2018 em razão da constatação de erro material na composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), conforme justificativa contida no processo administrativo nº 0011700049348-0. Os autos processuais encontram-se à disposição dos interessados na sede da PRODEB. Salvador, 15 de maio de 2018. Samuel Pereira Araújo – Diretor Presidente.